

Questão Discursiva 01806

A suspensão dos direitos políticos (cada alínea deverá ser respondida em no máximo 06 linhas, não sendo considerado o que ultrapassar esse limite):

- a) constitui efeito automático da sentença condenatória transitada em julgado proferida em ação de improbidade administrativa?
- b) ocorre quando a condenação criminal transitada em julgado decorrer de crime culposos e a pena aplicada for exclusivamente a de multa?
- c) de deputado federal em face de condenação criminal transitada em julgado acarreta por si só a extinção do respectivo mandato legislativo?
- d) afeta juridicamente a filiação partidária preexistente?

Resposta #005136

Por: **Aline Fleury Barreto** 27 de Março de 2019 às 20:37

- a. Sim, mas carece trânsito em julgado da condenação. A intelecção é decorrente das previsões expressas do art. 20 da lei de improbidade e art. 37, p. 4º da CF.
- b). Sim. o art. 15 da CF não estabeleceu diferenças entre crime culposos e doloso para efeitos de suspensão dos direitos políticos. Este é efeito secundário da imposição de sanção penal e deve durar até sua extinção ou cumprimento.
- c). Depende. As turmas do STF oscilam no entendimento. Uma das turmas defende que em havendo condenação por mais de 120 dias em regime fechado, a perda do mandato é consequência lógica, cabendo à respectiva casa apenas declarar esta perda. Para outra turma, no entanto, em qualquer caso, ainda que sob condenação por crime, é matéria a ser deliberada pela Casa legislativa (art. 55, VI, p. 2º, CF).
- d). Não. Ao contrário da perda de direitos políticos, a suspensão não gera a perda automática de filiação partidária, conforme art. 22 da Lei 9096.